



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Edital: N.º 484/2021

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, de acordo com suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 37 e 38, § 1º, II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria Normativa MEC n.º 3.415, de 21 de outubro de 2004, na Portaria Normativa MEC n.º 807, de 18 de junho de 2010, na Portaria Normativa MEC n.º 10, de 23 de maio de 2012, na Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, na Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, (retificada em 22/07/2014), e na Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010, tornam públicos os procedimentos para a Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência com utilização dos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA das edições 2017 a 2020 e do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM nas edições de 2010 a 2016, e processo de junção de notas para Certificação do Ensino Médio.

1. DA CERTIFICAÇÃO DO ENCCEJA 2017 a 2020

1.1. Caracteriza-se como apto(a) o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 18 anos, na data de realização da prova das edições do ENCCEJA 2017 a 2020, **que tenha indicado no ato da inscrição do exame, um dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP**, como unidade certificadora, cuja relação de endereços se encontram no ANEXO I.

1.2. Considera-se apto(a) para emissão do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO o(a) candidato(a) que atenda o disposto no item 1.1 deste edital e que tenha obtido nota igual ou maior a 5 (cinco) pontos na Redação; e, notas iguais ou maiores a 100 (cem) pontos em cada uma das seguintes áreas de conhecimento do ENCCEJA 2017, 2018, 2019 e 2020:

- a. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação:** Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física;
- b. Matemática e suas Tecnologias:** Matemática;
- c. Ciências Humanas e suas Tecnologias:** História, Geografia, Filosofia e Sociologia;
- d. Ciências da Natureza e suas Tecnologias:** Química, Física e Biologia.

1.3. Em razão de sua natureza e das diretrizes da Matriz de Referência do ENCCEJA, a **prova de Redação** é concebida como **integrante da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias**. O participante para obter a proficiência na área de **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** deverá atingir **ao mesmo tempo**: o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva, **assim como** o mínimo de 5 (cinco) pontos na prova de Redação **em uma mesma edição do exame**.

1.4. A DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA é a certificação parcial que comprova que o participante conseguiu pontuação mínima em uma ou mais áreas avaliadas pelo ENCCEJA.

1.5. Para solicitar a emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial de Proficiência, com base nos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, o(a) candidato(a) deverá acessar o site suap.ifsp.edu.br, selecionar a opção “Solicitações - Certificação ENEM/ENCCEJA”, informar seu CPF e e-mail para posterior impressão do documento.

1.6. Após a solicitação realizada seguindo as orientações constantes no item anterior “1.5”, o(a) candidato(a) receberá uma notificação através do e-mail anteriormente informado, confirmando a solicitação de emissão do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência.

1.7. Em até 48 horas do pedido, o(a) candidato(a) receberá uma nova notificação por e-mail informando o *status* “Aguardando Impressão” do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência. A partir desse *status*, o(a) candidato(a) poderá realizar a impressão do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência.

1.8. Seguindo as orientações da notificação do item anterior, enviada por e-mail, para impressão do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência, o(a) candidato(a) deverá confirmar os dados pessoais e posteriormente prosseguir com a impressão do documento.

1.9. O Certificado ou a Declaração Parcial de Proficiência recomendamos que sejam emitidos em papel tamanho A4, tipo vergê, com no mínimo 120 de gramatura, na cor branca, sendo o documento emitido em tinta colorida.

1.10. O Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverá ser emitido, obrigatoriamente, utilizando uma única folha, em frente e verso.

1.11. Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil, entre o processo de inscrição na prova do ENCCEJA e da emissão da Declaração Parcial de Proficiência ou Certificado, será necessário a solicitação presencial ou via e-mail, conforme relação de endereços indicados no (Anexo I), ao Campus do IFSP que foi indicado como unidade Certificadora, no ato de inscrição para prova do ENCCEJA, para requerer a emissão do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência, conforme o **Anexo II**.

1.12. De acordo com o Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, o(a) candidato(a) poderá incluir o seu nome social, que será acompanhado do nome civil, no Certificado ou na Declaração Parcial de Proficiência. Para requerer a emissão do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência, conforme o **Anexo II**, com a inclusão do nome social será necessário a solicitação presencial ou via e-mail (Anexo I) ao Campus do IFSP que foi indicado como unidade Certificadora.

1.13. No caso dos itens **1.11** e **1.12**, será necessário a apresentação dos seguintes documentos no Campus do IFSP, que foi indicado como unidade Certificadora, ou enviá-los via e-mail (Anexo I), para requerer o Certificado ou a Declaração Parcial de Proficiência:

- I. cópia do documento de identificação com foto e número de CPF;
- II. caso o documento de identificação não contenha o número do CPF, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia do comprovante de Inscrição no

- CPF que poderá ser impresso acessando o link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>;
- III. boletim individual, com o código de autenticação, constando as notas do ENCCEJA a partir da edição 2017, que pode ser emitido no portal: <http://enccejanacional.inep.gov.br/>
- IV. documento oficial que comprove a alteração do nome civil (no caso do **item 1.11**).
- V. requerimento preenchido (**Anexo II**) nos casos dos **itens 1.11 e 1.12**.

1.14. Os Certificados e as Declarações Parciais de Proficiência, no caso dos itens **1.11 e 1.12**, serão emitidos em até 30 dias corridos pelos Campus do IFSP, a partir do requerimento presencial ou via e-mail do(a) candidato(a).

1.15 Na retirada do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência, no caso dos itens **1.11 e 1.12**, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao Campus do IFSP, que foi indicado como unidade Certificadora, com um documento original de identificação com foto.

1.15.1 No caso da solicitação prevista no item **1.11**, na retirada do certificado pelo(a) candidato(a), deverá ser apresentado o documento original, comprovando a alteração do nome civil.

1.16 No caso do ENCCEJA PPL (Pessoa Privada de Liberdade), a emissão do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência deverá ser realizada pelo responsável pedagógico de cada unidade prisional ou socioeducativa, através do site suap.ifsp.edu.br, no item “Solicitações - Certificação ENEM/ENCCEJA”, indicar o CPF do candidato e o e-mail do responsável pedagógico. Para a impressão do documento cabível será preciso seguir as orientações constantes nos itens 1.6 a 1.10.

2. DA CERTIFICAÇÃO DO ENEM 2010 A 2016

2.1. Caracteriza-se como apto(a) o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 18 anos, na data de realização da prova das edições do ENEM 2010 a 2016, **que tenha optado pela Certificação do Ensino Médio, e indicado no ato da inscrição do exame, um dos câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP**, como unidade certificadora, cuja relação e endereço se encontram no ANEXO I.

2.2. Considera-se apto(a) para emissão do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO o(a) candidato(a) que atenda o disposto no item 2.1 deste edital e que tenha obtido nota igual ou maior a 500 (quinhentos) pontos na Redação; e, notas iguais ou maiores a 400 (quatrocentos) pontos nas edições de 2010 e 2011 em cada uma das áreas de conhecimento, e notas iguais ou maiores a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos nas edições de 2012 a 2016, em cada uma das áreas de conhecimento, conforme listado abaixo:

- a. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação:** Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física;
- b. Matemática e suas Tecnologias:** Matemática;
- c. Ciências Humanas e suas Tecnologias:** História, Geografia, Filosofia e Sociologia;
- d. Ciências da Natureza e suas Tecnologias:** Química, Física e Biologia.

2.3. Em razão de sua natureza e das diretrizes da Matriz de Referência do ENEM, a **prova de Redação** é concebida como **integrante da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias**. O participante, para obter a proficiência na área de **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** deverá atingir **ao mesmo tempo**: o mínimo de 400 (quatrocentos) pontos, nas edições de 2010 e 2011, ou o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos nas edições de 2012 a 2016, na prova objetiva, **assim como** o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de Redação **em uma mesma edição do exame**.

2.4. A **DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA** é a certificação parcial que comprova que o participante conseguiu pontuação mínima em uma ou mais áreas avaliadas pelo ENEM.

2.5. Para solicitar a emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial de Proficiência, com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, o(a) candidato(a) deverá acessar o site suap.ifsp.edu.br, selecionar a opção “Solicitações – Certificação ENEM/ENCCEJA”, informar seu CPF e e-mail para posterior impressão do documento.

2.6. Após a solicitação realizada seguindo as orientações constantes no item anterior “2.5”, o(a) candidato(a) receberá uma notificação através do e-mail anteriormente informado, confirmando a solicitação de emissão do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência.

2.7. Em até 48 horas do pedido, o(a) candidato(a) receberá uma nova notificação por e-mail informando o *status* “Aguardando Impressão” do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência. A partir desse *status*, o(a) candidato(a) poderá realizar a impressão do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência.

2.8. Seguindo as orientações da notificação do item anterior, enviada por e-mail, para impressão do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência, o(a) candidato(a) deverá confirmar os dados pessoais e posteriormente prosseguir com a impressão do documento.

2.9. O Certificado ou a Declaração Parcial de Proficiência recomendamos que sejam emitidos em papel tamanho A4, tipo vergê, com no mínimo 120 de gramatura, na cor branca, sendo o documento emitido em tinta colorida.

2.10. O Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverá ser emitido, obrigatoriamente, utilizando uma única folha, em frente e verso.

2.11. Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil, entre o processo de inscrição na prova do ENEM e da emissão da Declaração Parcial de Proficiência ou Certificado, será necessário a solicitação presencial ou via e-mail ao Campus do IFSP que foi indicado como unidade Certificadora, no ato de inscrição para prova do ENEM, para requerer a emissão do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência, conforme o **Anexo II**.

2.12. De acordo com o Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, o(a) candidato(a) poderá incluir o seu nome social, que será acompanhado do nome civil, no Certificado ou na Declaração Parcial de Proficiência. Para requerer a emissão do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência, conforme o **Anexo II**, com a inclusão do nome

social será necessário a solicitação presencial ou via e-mail (Anexo I) ao Campus do IFSP que foi indicado como unidade Certificadora.

2.13. No caso dos itens **2.11** e **2.12**, será necessário a apresentação dos seguintes documentos no Campus do IFSP, que foi indicado como unidade Certificadora, ou enviar via e-mail (Anexo I), para requerer o Certificado ou a Declaração Parcial de Proficiência:

- I. cópia do documento de identificação com foto e número de CPF;
- II. caso o documento de identificação não contenha o número do CPF, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia do comprovante de Inscrição no CPF que poderá ser impresso acessando o link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>;
- III. boletim individual, constando as notas do ENEM da referida edição realizada pelo(a) candidato(a), que podem ser emitidos no seguinte portal: <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/>
- IV. documento oficial que comprove a alteração do nome civil (no caso do **item 2.11**).
- V. requerimento preenchido (**Anexo II**) nos casos dos **itens 2.11** e **2.12**.

2.14. Os Certificados e as Declarações Parciais de Proficiência, no caso dos itens **2.11** e **2.12**, serão emitidos em até 30 dias corridos pelos Campus do IFSP, a partir do requerimento presencial ou via e-mail do(a) candidato(a).

2.15 Na retirada do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência, no caso dos itens **2.11** e **2.12**, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao Campus do IFSP, que foi indicado como unidade Certificadora, com um documento original de identificação com foto.

2.15.1 No caso da solicitação prevista no item **2.11**, na retirada do certificado pelo(a) candidato(a), deverá ser apresentado o documento original, comprovando a alteração do nome civil.

3. DO PROCESSO DE JUNÇÃO DE NOTAS

3.1. As junções de notas ocorrerão apenas quando o IFSP foi indicado como **a última unidade Certificadora** nas edições do ENEM 2010 a 2016 e ENCCEJA 2017 a 2020.

3.2. Para as junções de notas serão considerados os resultados obtidos pelos(as) candidatos(as):

- a) Nas edições do ENEM de 2010 a 2016;
- b) Nas edições do ENCCEJA de 2006, 2007, e 2008 – Ensino Médio;
- c) Nas edições do ENCCEJA realizadas no exterior a partir de 2011 – Ensino Médio;
- d) Nas edições do ENCCEJA de 2017 a 2020;
- e) Nas edições do ENCCEJA PPL de 2017 a 2020.

3.3. O IFSP não fará junção de notas de Declarações Parciais de Proficiência emitidas, por outros exames, que não foram indicados no item anterior.

3.4. Poderá ser emitido o Certificado ou a Declaração Parcial de Proficiência do(a) candidato(a) que na data de realização da prova tenha idade igual ou superior a 18 anos, da edição do ENCCEJA 2020, 2019, 2018, 2017, ENEM 2016, 2015, 2014, 2013, 2012, 2011 e 2010, e tenha **indicado como unidade Certificadora no ato da inscrição do exame, um dos câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP**, cuja relação e endereço se encontram no ANEXO I.

3.5. Considera-se apto(a) para emissão do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO através da junção de notas, o(a) candidato(a) que atenda os dispostos nos itens 3.1 e 3.4 deste edital e que tenha obtido a pontuação necessária no exame realizado, de acordo com o edital do respectivo exame, em cada uma das áreas de conhecimento, conforme os itens 1.2 e 2.2 desse edital.

3.6. Para emitir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial de Proficiência através da junção de notas do ENCCEJA 2020, 2019, 2018, 2017 com edições do ENEM de 2010 a 2016, em que o(a) candidato(a) indicou o IFSP como instituição certificadora em todas as edições dos exames, o(a) candidato(a) deverá emitir seguindo as orientações dos itens 1.5 a 1.10 ou 2.5 a 2.10 deste mesmo edital.

3.7. A utilização das notas para fins de junção terá como base as regras determinadas e publicadas nos editais dos respectivos exames.

3.8. O pedido de junção de notas será realizado pelo(a) candidato(a) de forma presencial na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) ou setor equivalente, ou de forma *online*, por e-mail (Anexo I) destinado a esse mesmo departamento. O(A) candidato(a) deverá preencher um requerimento próprio (**Anexo III**), devendo entregar toda a documentação exigida que passará por análise.

3.9. Para realizar a junção de notas o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. cópia do documento de identificação com foto e número de CPF;
- II. caso o documento de identificação não contenha o número do CPF, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia do comprovante de Inscrição no CPF que poderá ser impresso acessando o link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>
- III. cópia das declarações parciais de proficiência do ENEM ou ENCCEJA;
- IV. boletim individual constando as notas do ENEM da referida edição realizada pelo(a) candidato(a), que pode ser emitido no seguinte portal: <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/> (se for o caso);
- V. boletim individual, com o código de autenticação, constando as notas do ENCCEJA, que pode ser emitido no portal: <http://encejanacional.inep.gov.br/enceja/#!/inicial> (se for o caso).

3.10. O Certificado será disponibilizado ao candidato em **até 30 dias a partir da finalização da análise da documentação** apresentada para à CRA do Campus.

3.11. Após o deferimento do pedido e a realização dos procedimentos internos, a CRA irá comunicar o(a) candidato(a) que o seu certificado poderá ser emitido seguindo os passos dos itens 1.5 a 1.10 ou 2.5 a 2.10 deste mesmo edital.

4.1. O(A) candidato(a) deverá declarar, *sob* as penas da lei, que todos os documentos apresentados para emissão dos Certificados e Declarações Parciais de Proficiência são verdadeiros, e caso seja identificado algum documento falso será aplicada as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

4.2. As cópias de toda documentação entregue ou enviada por e-mail pelo(a) candidato(a), bem como o boletim impresso, ficarão retidos na Coordenadoria de Registros Acadêmicos dos Campus.

4.3. As notas e os dados cadastrais do requerente, para conferência, serão disponibilizados pelo INEP.

4.4. O verso do certificado deverá conter as áreas de conhecimento e as respectivas notas nas quais o candidato obteve proficiência.

4.5. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP é uma autarquia federal que possui autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Logo, o IFSP **não registra os seus alunos(as) concluintes ou candidatos(as) certificados pelo ENEM ou ENCCEJA no sistema Gestão Dinâmica da Administração Escolar (GDAE), e não publica no Diário Oficial da União (D.O.U.)** O Sistema GDAE é controlado e alimentado pela Secretaria do Estado da Educação de São Paulo, e não possui interligação com o IFSP.

4.6. A Pró-Reitoria de Ensino divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais pertinentes ao objeto deste edital.

4.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e informações divulgadas no site do IFSP.

4.8. Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino do IFSP.

4.9. O edital nº 137/2021 fica revogado a partir da publicação do presente edital.

São Paulo, 14 de dezembro de 2021.



Silmario Batista dos Santos
Reitor

ANEXO I

Câmpus ARARAQUARA

Ramal de Acesso Engenheiro Heitor de Soluza Pinheiro, s/nº
Araraquara – SP – CEP.: 14801-600 – email: cre.arg@ifsp.edu.br

Câmpus AVARÉ

Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333 – Jardim Europa
Avaré – SP – CEP.: 18707-150 – email: cre.avr@ifsp.edu.br

Câmpus BARRETOS

Avenida C-1, 250 – Bairro Ide Daher
Barretos – SP – CEP.: 14781-502 – email: cra.brt@ifsp.edu.br

Câmpus BIRIGUI

Rua Pedro Cavalo, 709 – Residencial Portal da Pérola II (saída 520B da Rodovia Marechal Rondon para Rodovia Roberto Rollemberg – sentido Votuporanga e Buritama)
Birigui – SP – CEP.: 16201-407 – email: cre.bri@ifsp.edu.br

Câmpus BOITUVA

Avenida Zélia de Lima Rosa, 100 – Portal dos Pássaros
Boituva – SP – CEP.: 18550-000 – email: cre.btv@ifsp.edu.br

Câmpus BRAGANÇA PAULISTA

Av. Major Fernando Valle, 2013 - São Miguel.
Bragança Paulista – SP – CEP.: 12903-000 – email: crabraganca@ifsp.edu.br

Câmpus CAMPINAS

Rua Heitor Lacerda Guedes, 1000 - Cidade Satélite Íris.
Campinas – SP – CEP.: 13059-581 – email: cra.cmp@ifsp.edu.br

Câmpus CAMPOS DO JORDÃO

Rua Monsenhor José Vita, 280 – Vila Abernécia
Campos do Jordão – SP – CEP.: 12460-000 – email: cra.cjo@ifsp.edu.br

Câmpus CAPIVARI

Avenida Dr. Ênio Pires de Camargo, 2971 – São João Batista
Capivari – SP – CEP.: 13360-000 – email: secretaria.capivari@ifsp.edu.br

Câmpus CARAGUATATUBA

Avenida Rio Grande do Norte, 450 – Indaiá
Caraguatatuva – SP – CEP.: 11665-310 – email: cre.car@ifsp.edu.br

Câmpus CATANDUVA

Avenida Pastor José Dutra de Moraes, 239 – Distrito Industrial Antonio Zaccaro
Catanduva – SP – CEP.: 15800-000 – email: cre.ctd@ifsp.edu.br

Câmpus CUBATÃO

Rua Maria Cristina, 50 – Jardim Casqueiro

Cubatão – SP – CEP.: 11533-160 – email: cra.cbt.medio@ifsp.edu.br

Câmpus GUARULHOS

Avenida Salgado Filho, 3501 – Vila Rio de Janeiro
Guarulhos – SP – CEP: 07115-000 – email: cragru@ifsp.edu.br

Câmpus HORTOLÂNDIA

Avenida Thereza Ana Cecon Breda, s/nº - Vila São Pedro
Hortolândia – SP – CEP.: 13183-250 – email: cre.hto@ifsp.edu.br

Câmpus ILHA SOLTEIRA

Alameda Tucuruí, 164, Ilha Solteira - SP,
CEP.: 15385-000 – email: cra.ist@ifsp.edu.br

Câmpus ITAQUAQUECETUBA

Rua Primeiro de Maio, 500 – Estação -
Itaquaquetuba – SP – CEP.: **08571-050** – email: cra.itq@ifsp.edu.br

Câmpus ITAPETININGA

Avenida João Olímpio de Oliveira, 1561 – Assen
Itapetininga – SP – CEP.: 18202-000 – email: cra.itp@ifsp.edu.br

Câmpus JACAREÍ

Rua Antônio Fogaça de Almeida, 200 – Jardim América
Jacareí– SP – CEP.: 12322-030 – email: cra.jcr@ifsp.edu.br

Câmpus JUNDIAÍ

Av. Dr. Cavalcanti, 396. Complexo Argos. Vila
Arens. Jundiaí – SP – CEP.: 13201-003 – email: secretaria.jundiai@ifsp.edu.br

Câmpus MATÃO

Rua Stefano D'Avassi, 625 – Residencial Nova Cidade
Matão – SP – CEP.: 15991-502 – email: cra.mto@ifsp.edu.br

Câmpus PIRACICABA

Rua Diácomo Jair de Oliveira, 1005 – Santa Rosa
Piracicaba – SP – CEP.: 13414-155 – email: cra.piracicaba@ifsp.edu.br

Câmpus PIRITUBA

Av. Mutinga, 951- Jardim Santo Elias, São Paulo - SP – CEP.: 05110-000
email: cra.ptb@ifsp.edu.br

Câmpus PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Junior, s/nº - Jardim Tropical
Presidente Epitácio – SP – CEP.: 19470-000 – email: cra.pep@ifsp.edu.br

Câmpus REGISTRO

Av. Clara Gianotti de Souza, 5180, Bairro Agrochá,
Registro – SP – CEP.: 11900-000 – email: cre.rgt@ifsp.edu.br

Câmpus SALTO

Rua Rio Branco, 1780 – Vila Teixeira
Salto – SP – CEP.: 13320-271 – email: cra.salto@ifsp.edu.br

Câmpus SÃO CARLOS

Rodovia Washington Luis, Km 235 – AT-6, Salas, 131, 134, 136, 138, 139 e 140
São Carlos – SP – CEP.: 13565-905 – email: cra.scl@ifsp.edu.br

Câmpus SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Acesso Dr. João Batista Merlin, s/nº - Jardim Itália
São João da Boa Vista – SP – CEP.: 13872-551 – email: cra.sbv@ifsp.edu.br

Câmpus SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Rodovia Presidente Dutra s/n, Saída km 145 (Portão P4, Petrobras) -
Jardim Diamante - São José dos Campos SP – email: cre.sjc@ifsp.edu.br

Câmpus SÃO MIGUEL PAULISTA

Rua Tenente Miguel Délia Nº 105, Vila Rosária, São Paulo - SP - CEP: 08021 – 090 - email:
cra.smp@ifsp.edu.br

Câmpus SÃO PAULO

Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé
São Paulo – SP – CEP.: 01109-010 – email: enem.spo@ifsp.edu.br; ou cre@ifsp.edu.br

Câmpus SÃO ROQUE

Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100 – Paisagem Colonial
São Roque – SP – CEP.: 18136-540 – email: cre.srq@ifsp.edu.br

Câmpus SERTÃOZINHO

Rua Américo Ambrósio, 269 – Jardim Canãa
Sertãozinho – SP – CEP.: 14167-740 – email: cra.srt@ifsp.edu.br

Câmpus SOROCABA

Rua Maria Cinto de Biaggi, 130 - Santa Rosália
Sorocaba – SP – CEP.: 18095-410 – email: cra.sor@ifsp.edu.br

Câmpus SUZANO

Avenida Mogi das Cruzes, 1501 – Parque Suzano
Suzano – SP – CEP.: 08673-010 – email: cra.suzano@ifsp.edu.br

Câmpus TUPÃ

Rua Othon Guedes Júnior, 175 - Jardim Ipiranga
Tupã – SP – CEP.: 17607-325 – email: cre.tup@ifsp.edu.br

Câmpus VOTUPORANGA

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 – Pozzobon
Votuporanga – SP – CEP.: 15503-110 – email: cra.vtp@ifsp.edu.br

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA DO ENCCEJA OU ENEM

NOME CIVIL:		
CPF: _____-_____	CEP: _____-_____	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
Tel. residencial: ()	Telefone celular: ()	
E-mail:		

PARA SOLICITAÇÃO DO USO DO NOME SOCIAL ACOMPANHADO DO NOME CIVIL NO CERTIFICADO OU NA DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome civil do(a) interessado(a) , candidato(a) dos exames do ENEM ou ENCCEJA, solicito, com fulcro no art.6º do Decreto nº8.727, de 28 de abril de 2016, a inclusão do meu nome social _____ (indicar o nome social a ser incluso no Certificado ou na Declaração Parcial de Proficiência).

O nome civil será anteposto do nome social no Certificado ou na Declaração Parcial de Proficiência expedidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

***Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016** (...) Art. 6º A pessoa travesti ou transexual poderá requerer, a qualquer tempo, a inclusão de seu nome social em documentos oficiais e nos registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. (...)

Venho requerer o Certificado de Conclusão do Ensino Médio considerando as notas obtidas no Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e/ou Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, assim como nos demais documentos comprobatórios de proficiência nas áreas exigidas, de acordo com a legislação em vigor.

Segue em anexo a cópia dos seguintes documentos:

- 1) Documento de Identificação com Foto; 2) CPF; 3) Boletim com as notas do ENCCEJA/ENEM; 4) Documento que comprove a mudança do nome civil (nos casos de mudança do nome civil).

Observação: As cópias poderão ser simples (legíveis).

Na retirada do Certificado ou Declaração Parcial de Proficiência o candidato deverá apresentar um documento original com foto, e o documento original que comprove a mudança do nome civil, se for o caso.

DECLARO, sob as penas da lei que todos os documentos apresentados são verdadeiros, e caso seja identificado algum documento falso será aplicada as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

São Paulo, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do requerente



Ministério da Educação
Coordenadoria de Registros Acadêmicos – Câmpus XXXXXXXX

REQUERIMENTO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO – ENEM/ENCCEJA (Junção de notas)

NOME:		
CPF: _____-_____	CEP: _____-_____	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
Tel. residencial: ()	Telefone celular: ()	
E-mail:		

Venho requerer o Certificado de Conclusão do Ensino Médio considerando as notas obtidas no Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e/ou Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, assim como nos demais documentos comprobatórios de proficiência nas áreas exigidas, de acordo com a legislação em vigor.

Afirmo estar ciente de que toda a documentação apresentada passará por análise para verificação do cumprimento das exigências legais estabelecidas para certificação do Ensino Médio. O Certificado será emitido e registrado em até 30 dias corridos após a análise e parecer sobre a documentação apresentada pelo candidato(a).

DECLARO, sob as penas da lei que todos os documentos apresentados presencialmente no campus ou enviados por e-mail são verdadeiros, e caso seja identificado algum documento falso será aplicada as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Segue em anexo a cópia dos seguintes documentos:

- 1) Documento de Identificação com Foto; 2) CPF; 3) Declaração Parcial de Proficiência; 4) Boletins dos Exames do ENCCEJA e ENEM

Observação: Apresentar as cópias legíveis dos documentos de forma presencial ou enviados por e-mail.

Na retirada do Certificado o candidato deverá apresentar um documento original com foto.

São Paulo, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do requerente